

EDITAL 08/2026-PRPPGI-PPGPS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE (PPGPS) DA UNICESUMAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) da Universidade Cesumar – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de **Processo Seletivo para credenciamento de docente permanente junto ao PPGPS**, na Linha de Pesquisa 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento.

Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos(as) internos à Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital estabelece as normas e os procedimentos do Processo Seletivo para credenciamento de docente pesquisador no quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS), da Universidade Cesumar – UNICESUMAR.
- 1.2** **A vaga ofertada destina-se à Linha de Pesquisa 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento.**
- 1.3** O processo seletivo será regido por este Edital e pelas normas do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UNICESUMAR, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde e pela legislação aplicável da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2. DA VAGA E DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1** O PPGPS oferta 1 (uma) vaga para integrar o quadro de docentes permanentes na Linha de Pesquisa 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento.
- 2.2** Poderão concorrer à vaga candidatos(as) graduados em: Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Biologia, Estatística, Análise de Sistemas, Ciência de Dados, Computação e áreas afins.
- 2.3** Possuir título de Mestre e Doutor em Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Gerontologia, Educação ou áreas afins, obtidos em cursos reconhecidos pela CAPES, com validade nacional. Títulos obtidos no exterior deverão ser obrigatoriamente revalidados no Brasil;
- 2.3** Serão considerados elegíveis os(as) candidatos(as) que atenderem integralmente aos pré-requisitos do item 4 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE

O docente credenciado no PPGPS deverá:

- a) Ministrar aulas na graduação da UniCesumar ou exercer atividades correlatas a serem definidas pelas coordenações;
- b) Ministrar aulas no PPGPS/UniCesumar, nos níveis de Mestrado e Doutorado, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso e pelo Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu;

- c) Orientar até 10 (dez) alunos de Mestrado e Doutorado, em consonância com os critérios estabelecidos pela Área 45 - Interdisciplinar da CAPES;
- d) Orientar anualmente, no mínimo, 8 (oito) projetos de iniciação científica, de acordo com a resolução interna do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- e) Redigir e conduzir projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão na área de concentração em Promoção da Saúde, com ênfase na Linha 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento;
- f) Elaborar e desenvolver um projeto docente na área da Linha de Pesquisa 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento, a cada 2 (dois) anos;
- g) Participar de Comissões e ações estratégicas do PPGPS/UniCesumar;
- h) Concorrer a editais de fomento em nível estadual, nacional e internacional;
- i) Colaborar com as avaliações dos programas de iniciação científica e eventos promovidos pela PRPPGI e pelo ICETI, bem como com revisões de artigos para os periódicos científicos vinculados à Instituição;
- j) Ser líder ou participar de Grupo de Pesquisa do CNPq vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde;
- k) Manter o currículo Lattes atualizado.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

O(A) candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- 4.1 Poderão concorrer à vaga candidatos(as) graduados em: Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Biologia, Estatística, Análise de Sistemas, Ciência de Dados, Computação e áreas afins.
- 4.2 Possuir título de Mestre e Doutor em Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Gerontologia, Educação ou áreas afins, obtidos em cursos reconhecidos pela CAPES, com validade nacional. Títulos obtidos no exterior deverão ser obrigatoriamente revalidados no Brasil;
- 4.3 Apresentar experiência comprovada de docência no ensino superior de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- 4.4 Apresentar produção científica qualificada nos últimos 5 (cinco) anos, avaliada segundo os critérios da Área 45 - Interdisciplinar da CAPES (conforme documento de área para a avaliação quadrienal 2025-2028);
- 4.5 Apresentar disponibilidade em tempo integral (40 horas semanais) para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no PPGPS e nos Cursos de graduação da UniCesumar;
- 4.6 Não atuar, no ato da contratação, como docente credenciado em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 4.7 Apresentar vínculo ou disposição para integrar Grupo de Pesquisa do CNPq vinculado ao PPGPS;
- 4.8 Apresentar experiência e orientação comprovada de pelo menos 4 alunos de iniciação científica.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, mediante envio da documentação para o e-mail ppgps@unicesumar.edu.br, com o assunto "**Inscrição – Processo Seletivo Docente PPGPS 2026 – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]**", no período de 05/08/2026 a 15/08/2026.
- 5.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada (assinatura GOV.BR);
 - b) Declaração de vínculo com a UniCesumar;
 - c) Currículo Lattes atualizado e documentado, com a comprovação (PDF) da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025);
 - d) Quadro de Pontuação (ANEXO II) deste Edital;
 - e) Projeto de pesquisa, elaborado conforme o item 6 deste Edital;
 - f) Comprovantes das atividades profissionais dos últimos 5 (cinco) anos (2021-2025);
 - g) Elaboração de um memorial descritivo sobre a trajetória acadêmica (ensino, pesquisa e extensão).
- 5.3 A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do PPGPS e pela Comissão do Processo Seletivo, mediante verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade, prazos e documentação exigidos neste Edital.
- 5.4 O não envio de qualquer documento exigido no prazo estipulado implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

6. DO PROJETO DE PESQUISA

- 6.1 O projeto de pesquisa deverá:
- a) Estar vinculado à Linha de Pesquisa 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento;
 - b) Conter ações que façam a conexão entre Ensino, Pesquisa e Extensão;
 - c) Observar as normas da ABNT NBR 6023.
- 6.2 O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, e apresentar obrigatoriamente: folha de rosto com nome completo do(a) candidato(a) e título do projeto; resumo com 200 a 300 palavras; palavras-chave (3 a 5); introdução com apresentação geral do tema, evidenciando aderência e atualidade da proposta; justificativa com relevância científica, originalidade e aderência à Linha de Pesquisa 1; objetivo geral e objetivos específicos; material e métodos com a descrição do tipo de pesquisa, procedimentos, instrumentos e forma de análise dos dados; resultados esperados; e referências.
- 6.3 Recomenda-se que o(a) candidato(a) conheça previamente a infraestrutura de pesquisa e os laboratórios vinculados ao PPGPS, assegurando a plena viabilidade técnica do projeto nas instalações da UniCesumar.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para ingresso de docente permanente no PPGPS compreende 4 (quatro) etapas, conforme o Quadro 1 abaixo, com os respectivos pesos:

Etapa	Descrição	Peso
ETAPA 1	Inscrição e entrega da documentação	-
ETAPA 2	Defesa do projeto de pesquisa	Peso 2
ETAPA 3	Entrevista + Análise do Memorial Descritivo	Peso 2
ETAPA 4	Análise do currículo Lattes	Peso 1

7.2 DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA (ETAPA 2 – peso 2):

- A defesa do projeto será realizada perante comissão composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do PPGPS/UniCesumar;
- A apresentação terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos;
- A arguição terá duração de 10 (dez) minutos por avaliador, sendo 5 (cinco) minutos para perguntas e 5 (cinco) minutos para respostas;
- A nota da defesa do projeto será atribuída pela comissão, de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3 DA ENTREVISTA (ETAPA 3 – peso 2):

- A entrevista será realizada presencialmente, com duração de 30 (trinta) minutos, logo após a defesa do projeto de pesquisa;
- A entrevista e análise do memorial descritivo será realizada por 3 (três) docentes avaliadores do PPGPS/UniCesumar;
- A nota da entrevista/memorial descritivo será atribuída pela comissão, de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA 4 – peso 1):

- O currículo será pontuado segundo o documento da Área 45 – Interdisciplinar da CAPES e a tabela de pontuação do ANEXO II deste Edital;
- A pontuação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão seguirá o ANEXO II;
- A nota da análise do currículo será de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5 DO RESULTADO FINAL:

- a) A classificação para seleção de docente no PPGPS/UniCesumar seguirá a pontuação obtida em cada etapa;
- b) O resultado da seleção será calculado pela somatória da defesa do projeto de pesquisa (peso 2), somada à entrevista (peso 2) e à análise de currículo (peso 1), dividida por 5, conforme a fórmula:

$$\text{RESULTADO} = [(ETAPA 2 \times 2) + (ETAPA 3 \times 2) + ETAPA 4] \div 5;$$

- c) Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final, desde que tenha cumprido integralmente a Etapa 1 (pré-requisito) e participado de todas as etapas eliminatórias;
- d) Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: 1º) maior nota na análise do currículo; 2º) maior tempo de docência no ensino superior; 3º) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; 4º) maior nota na entrevista.

Parágrafo Único: É impedido de participar das comissões avaliadoras de que tratam os itens 7.2 e 7.3 deste Edital o(a) docente que, em relação ao(à) candidato(a), tenha cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, bem como aquele(a) ex- orientador(a) de trabalho acadêmico do(a) candidato(a), ou que possua interesse direto ou indireto no resultado do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital e abertura das inscrições	05/08/2026
Período de inscrições (envio da documentação por e-mail)	05/08/2026 a 15/08/2026
Homologação das inscrições e análise documental	16/08/2026 a 18/08/2026
Publicação dos(as) candidatos(as) habilitados(as)	19/08/2026
Defesa do projeto de pesquisa	25/08/2026 a 26/08/2026
Entrevista (após a defesa do projeto)	27/08/2026 a 28/08/2026
Análise do currículo Lattes	20/08/2026
Publicação do resultado final	31/08/2026
Contratação	Outubro/2026

9. DO RESULTADO

- 9.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado na página web do programa, no menu "Edital Credenciamento de Docente", e por comunicação direta aos candidatos(a) via e-mail.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 A convocação dos classificados ocorrerá obedecendo à ordem de classificação publicada no resultado final.
- 10.2 A contratação está prevista para início em outubro/2026 e somente será efetivada após o cumprimento de todos os procedimentos exigidos pelo setor de Recursos Humanos da instituição, bem como pela validação da PRPPGI.
- 10.3 O primeiro colocado será integrado ao PPGPS/UNICESUMAR assim que o processo seletivo e todas as etapas internas de admissão do docente no Programa forem finalizadas.
- 10.4 Caso não sejam encontrados candidatos(as) aptos a assumir a vaga internamente, um novo edital (externo) será publicado no site do PPGPS para a seleção do (a) docente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento, pelo(a) candidato(a), das exigências de cada fase acarretará sua desclassificação do processo de seleção.
- 11.2 Caberá pedido de recurso à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final.
- 11.3 O pedido deverá ser instruído, indicando com precisão o ponto sobre o qual versa a ilegalidade e deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de não ser conhecido.
- 11.4 O pedido de recurso contra o resultado final deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o ppgps@unicesumar.edu.br
- 11.5 Na hipótese de não haver candidato considerado apto ao preenchimento da vaga, o Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde (PPGPS) reserva-se o direito de publicar novo edital para a realização de processo seletivo de credenciamento de docente.
- 11.6 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS/UNICESUMAR e, se necessário, pela PRPPGI.

Maringá/PR, 05 de agosto de 2026.


Bráulio Henrique Magnani Branco
Coordenador PPGPS
UNICESUMAR


Ivan Dias da Motta
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
UNICESUMAR
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
UNICESUMAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM PROMOÇÃO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade/UF:		Fone:	
E-mail:			

DADOS DE VÍNCULO INSTITUCIONAL

Nº da Chapa/matricula:
Informe aqui o nº da matrícula que consta em seu holerite que inicia com 012..
Vínculo com a graduação:
Informe aqui o nome do(s) curso(s) de graduação no(s) qual(is) mantém vínculo
Assinale qual seu regime de trabalho na IES:
() T40 () T24 () T20 () T12 () Horista () Outro. Qual:
Assinale a modalidade de ensino em que atua:
() Presencial () EAD () Presencial e EAD

Maringá/PR, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome do O(a) candidato(a):	
Link do Currículo Lattes:	

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES		
1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (pontuação máxima: 7,0)		
Itens	Pontos (Unitários)	Soma
1.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,0	
1.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	0,50	
1.3 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A1 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	1,0	
1.4 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A2 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,87	
1.5 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A3 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,75	
1.6 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A4 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,62	
1.7 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A5 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,50	
1.8 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A6 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,37	
1.9 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A7 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,25	
1.10 Artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos A8 - SCIELO, SCOPUS e/ou WEB OF SCIENCE	0,12	
1.11 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,10	
1.12 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,05	
1.13 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,025	
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 1		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (pontuação máxima: 3,0)		
2.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
2.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
2.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15	
2.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
2.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL DE PONTUAÇÃO ITEM 2		
TOTAL GERAL (Nota final do o(a) candidato(a))		

Nota: para atribuição do Qualis CAPES de cada artigo será utilizado como base o documento da Área 45 – Interdisciplinar.